



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
PALÁCIO MOYSES VIANNA
SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO

Em 07 de junho de 1.976.

LEI Nº 1.236, DE 07 DE JUNHO DE 1.976.

Cria, na Secretaria da Câmara de Vereadores, dois cargos de secretário de bancada.-

GUILHERME BASSEDAS COSTA, Prefeito Municipal de Sant'Ana do Livramento.

FAÇO saber, em cumprimento ao disposto no art. 63, inciso VI, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara de Vereadores a provou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Ficam criados, na secretaria da Câmara Municipal dois (2) cargos de secretário de bancada.

Art. 2º - Os cargos criados pelo artigo anterior serão considerados em "Comissão" - ad nutum - sendo que a nomeação dos servidores será feita pelo Presidente do órgão Legislativo e por indicação do Líder de cada bancada.

Art. 3º - A remuneração mensal correspondente a cada cargo será de Cr\$ 950,00 (novecentos e cinquenta cruzeiros) mensais.

Art. 4º - Servirá de recurso para cobertura das despesas decorrentes da presente lei, a rubrica 3.1.1.1.1.9 - vencimentos-contantes das verbas orçamentárias atribuídas ao órgão legislativo.

Art. 5º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 07 de junho de 1.976.

(As.) Guilherme Bassedas Costa
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

(As.) Bel. Amílcar Vidal Alves
Sec. Mun. de Administração